

Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental ERPSaM

2020



FICHA TÉCNICA

Região Autónoma da Madeira. Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.
Direção Regional da Saúde, 2020, 2ª edição

Título

Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental

Editor

Direção Regional da Saúde
Rua 31 de Janeiro 54/55
9054-511 Funchal

Coordenação técnica

Conselho Técnico de Saúde Mental

Coordenação executiva e edição

Bruna R. Gouveia, Subdiretora Regional da Saúde

Equipas de Apoio

Gabinete de Apoio às Estatísticas e Vigilância em Saúde (GEVS)

Gabinete de Apoio ao Planeamento em Saúde (GPS)

Gabinete de Apoio à Comunicação e Literacia para a Saúde (GCL)

E-mail de contato: planeamento.drs@madeira.gov.pt

Funchal, dezembro de 2020

Copyright©DRS/Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil 2020. Todos os direitos reservados.

Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental

ERPSaM

2020

Índice

INTRODUÇÃO.....	5
1. ENQUADRAMENTO.....	6
2. VISÃO	7
3. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	8
4. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO.....	9
5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	14

INTRODUÇÃO

Os estudos epidemiológicos demonstram que as perturbações psiquiátricas e os problemas de saúde mental estão em crescimento nas sociedades atuais, afetando todas as gerações.

As perturbações mentais como a depressão, a dependência do álcool e a esquizofrenia foram subestimadas no passado, sendo pouco valorizado o número de anos vividos com incapacidade provocada por estas doenças. Atualmente, entre as principais causas de incapacidade, cinco são perturbações psiquiátricas.

Do ponto de vista epidemiológico, assinala-se o crescente impacto das problemáticas da saúde mental na população da Região Autónoma da Madeira (Inquérito Nacional de Saúde 2014; INE, 2016).

Reconhecendo-se a limitada disponibilidade de dados epidemiológicos e o subdiagnóstico das perturbações psiquiátricas em todo o mundo, ressalva-se a resposta no domínio da saúde tradicionalmente tendo para o isolamento, associado à limitada integração nos sistemas globais de saúde, e um grande predomínio da institucionalização.

Contudo, os modelos de intervenção mais atuais na área da saúde mental propõem como desígnio a prevenção e o diagnóstico precoce da doença mental, assim como, o acompanhamento e a reintegração na comunidade. Neste sentido, vislumbra-se a necessidade de alargamento das respostas no contexto da comunidade, reforçando a proximidade na prevenção, no diagnóstico, no acompanhamento e na reintegração das pessoas que vivem com doença mental.

1. ENQUADRAMENTO

Complementando o definido no Plano Estratégico do Sistema Regional de Saúde - Extensão a 2020 (SRS, 2015) e em harmonia com principais orientações internacionais na área, nomeadamente o Plano de Ação para a saúde Mental 2013-2020 (WHO, 2013) e o Plano de Ação Global da resposta de Saúde Pública à Demência (WHO, 2018), a Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental (ERPSaM) consubstancia uma estratégia global de ação na área da saúde mental. Partilhando alguns referenciais e uma realidade próxima, o presente plano alinha-se em parte com o Programa Nacional de Saúde Mental (DGS, 2017).

Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental
2020

2. VISÃO

O presente plano visa assegurar à população da Região Autónoma da Madeira o acesso a serviços de qualidade focados na promoção da saúde mental e na prestação de cuidados de saúde mental para a reintegração e recuperação das pessoas com problemas de saúde mental.

3.

FINALIDADE E OBJETIVOS

A presente estratégia tem por finalidade desenvolver recomendações e promover medidas no sentido da melhoria dos indicadores de saúde mental da população da RAM e a salvaguarda dos direitos das pessoas com problemas de saúde mental.

Neste enquadramento, a ERPSaM tem como objetivos estratégicos:

- (1) Fortalecer o conhecimento baseado em evidência científica na área da saúde mental;
- (2) Contribuir para a promoção da saúde mental da população da RAM e para a redução do impacto das perturbações mentais;
- (3) Assegurar o acesso equitativo a cuidados de saúde mental de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental;
- (4) Promover a descentralização dos serviços de saúde mental e a sua integração no sistema geral de saúde, designadamente nos cuidados primários, hospitalares e continuados.

Tendo como referencial um espaço temporal de 4 anos e os indicadores de avaliação da estratégia à frente enumerados, descrevem-se os principais objetivos operacionais:

- (1) Monitorizar indicadores de saúde mental da população da RAM;
- (2) Incrementar as ações de promoção da saúde mental, prevenção da doença mental, de comportamentos e de fatores de risco associados;
- (3) Aumentar o acesso a cuidados especializados de saúde mental nos Cuidados de Saúde Primários;
- (4) Aumentar a qualidade dos cuidados especializados de saúde mental.

4.

EIXOS E MEDIDAS DO PLANO

Esta estratégia está estruturada em cinco eixos estratégico, designadamente:

- (1) Vigilância Epidemiológica
- (2) Prevenção e Diagnóstico
- (3) Tratamento Especializado
- (4) Acompanhamento e Reintegração na Comunidade
- (5) Articulação intersectorial

4.1. Vigilância Epidemiológica

O subdiagnóstico e a limitação dos dados sobre a saúde mental é um constrangimento reconhecido, pelo que a vigilância epidemiológica é um dos elementos basilares no desenvolvimento e implementação desta estratégia.

Neste campo, propõem-se as seguintes medidas:

- Reforçar a atividade de investigação na saúde mental da população na RAM;
- Apoiar a constituição e funcionamento do Observatório de Saúde Mental da RAM;
- Criar um sistema de monitorização de indicadores de saúde mental da população da RAM;
- Aperfeiçoar os sistemas de informação das unidades de saúde da RAM, para a digitalização e a recolha de indicadores comuns na área da saúde mental;
- Aumentar o registo do estado de saúde mental dos utentes inscritos ativos nos Cuidados de Saúde Primários (CSP);
- Promover a elaboração de relatórios sobre a saúde mental da população da RAM.

4.2. Prevenção e Diagnóstico

No âmbito da prevenção, assinala-se a importância da promoção da saúde mental desde a infância e adolescência, a literacia em saúde mental dos profissionais de saúde e da população em geral e o determinante papel dos cuidados formais de saúde mental na comunidade.

Neste domínio, sugerem-se as seguintes medidas:

- Desenvolver ações orientadas para a construção de comunidades saudáveis, atendendo a todos grupos e frações da população, com especial atenção na infância/adolescência e idade adulta;
- Dinamizar programas de educação e sensibilização da população para a promoção da saúde mental e a prevenção da doença mental ou comportamentos associados, com especificidade nas áreas da depressão, ansiedade, demência, comportamentos aditivos e suicídio;
- Desenvolver programas de formação para profissionais de saúde na área da saúde mental;
- Promover ações na área da saúde mental no âmbito de programas/projetos de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

4.3. Tratamento Especializado

No campo do tratamento da doença mental, considerando a diversidade de contextos de prestação de cuidados no sistema regional de saúde, consideram-se as seguintes medidas:

- Proceder ao mapeamento dos recursos de saúde mental da RAM, incluindo as instituições públicas, privadas, do sector social e solidário;
- Promover a uniformização de critérios de qualidade nas unidades prestadoras de cuidados de saúde mental;
- Promover a criação de unidades de cuidados especializados para pessoas com demência;
- Reestruturar o modelo de organização e financiamento dos serviços de saúde mental na RAM, no sentido da descentralização dos serviços e da desinstitucionalização;
- Reforçar as Equipas de Saúde Mental nos serviços de saúde;
- Emitir Circulares Normativas, Informativas e Orientações Técnicas no âmbito da Promoção da Saúde Mental.

4.4. Acompanhamento e Reintegração na Comunidade

Neste âmbito do acompanhamento e reintegração na comunidade, visando a melhoria da qualidade dos cuidados, é medida central as seguintes:

- Criar Equipas de Saúde Mental Comunitária (multidisciplinares e de âmbito local), para acompanhamento de proximidade no contexto dos cuidados de saúde primários;
- Criação de uma carteira de serviços mínimos de cuidados de saúde mental nos CSP;
- Promover a criação de respostas de proximidade variadas na comunidade (ex.: unidades de dia; serviço de apoio domiciliário especializado);
- Dinamizar projetos de reintegração na comunidade (pós-hospitalização);
- Potenciar a criação de redes comunitárias de promoção da saúde mental/apoio, formando parcerias entre entidades públicas e privadas, organizações religiosas e outras da sociedade civil.

4.5. Articulação Intersectorial

Pelo impacto da saúde/doença mental na sociedade e a relação entre os vários sectores, é central nesta estratégia a articulação intersectorial. Neste domínio, consideram-se as seguintes medidas prioritárias:

- Incrementar a articulação entre as unidades prestadoras de cuidados de saúde mental, integradas no sistema de saúde da região;
- Definir os normas e critérios de referenciação entre os cuidados de saúde primários e os diferenciados na área da saúde mental;
- Promover a articulação entre as unidades prestadoras de cuidados de saúde mental e outras estruturas de saúde, do sector da educação, dos serviços sociais, da justiça e outras organizações da sociedade civil.
- Desenvolver um programa intersectorial de capacitação das estruturas da sociedade para a construção de comunidades saudáveis.
- Promover a articulação entre a ERPSaM e outros planos em vigor.

5.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Secretaria da Saúde, através do DRS, acompanha de forma contínua a implementação da ERPSaM, emite orientações e promove a articulação intersectorial no Sistema de Saúde da RAM.

A responsabilidade da recolha parcial dos dados é do Serviço de Saúde da RAM (SESARAM, E.P.E.) e dos outros parceiros do sector privado envolvidos na prestação de cuidados de Saúde Mental. Estes dados são reportados ao IASAÚDE, IP-RAM numa base semestral. Outros dados de monitorização serão recolhidos por este instituto a partir de relatórios e de sistemas de informação e comunicação nacionais.

A elaboração de relatórios de monitorização da estratégia é da responsabilidade do Conselho Técnico de Saúde Mental, em articulação com a DRS, estando prevista uma monitorização anual e uma avaliação da estratégia após 4 anos. A DRS faz a avaliação final, após a conclusão do período de vigência do plano, tendo como referência os indicadores de monitorização apresentados.

Identificam-se os principais indicadores de monitorização e avaliação da ERPSaM:

- Percentagem de utentes inscritos nos CSP, com registo de Doença Mental;
- Consumo de benzodiazepinas (DDD/DHD);
- Nº de Equipas de Saúde Mental Comunitária criadas;
- Nº de utentes inscritos nos CSP em consulta de pedo/psiquiatria por ano;
- Nº de utentes inscritos nos CSP em consulta de psicologia;
- Nº de utentes inscritos nos CSP em consulta de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Nº de internamentos de pedo/psiquiatria por ano.
- Nº de utentes referenciados para consulta de pedo/psiquiatria por ano.
- Nº de pessoas referenciadas para consulta de psiquiatria pelo Ministério da Justiça;
- Nº de pessoas referenciadas para consulta de psiquiatria por situação de vulnerabilidade associada à migração.

Indicadores adicionais serão definidos a nível local e ao nível dos projetos implementados na operacionalização desta estratégia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Direção Geral da Saúde [DGS] (2017). *Programa Nacional para a Saúde Mental*. Lisboa: DGS.

World Health Organization [WHO] (2013). *Mental health action plan 2013 - 2020*. Geneva: WHO.

World Health Organization [WHO] (2017). *Global action plan on the public health response to dementia 2017 - 2025*. Geneva: WHO.

Secretaria Regional da Saúde [SRS]. (2015). *Plano Estratégico do Sistema Regional de Saúde: Extensão 2020*. Funchal: SRS.

Instituto Nacional de Estatística [INE]. (2016). *Inquérito Nacional de Saúde - 2014*. Lisboa: INE.



Secretaria Regional
da Saúde
Instituto de Administração
da Saúde, IP-RAM

Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55
9054-511 Funchal
Email: drs@madeira.gov.pt
Telefone: (+351) 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs